



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI N° 065/14**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

*Considerando* que as associações profissionais filiadas à FERJ devem, obrigatoriamente, disputar, até o final, campeonatos estaduais da categoria Sub 20, segundo determina o *caput* do artigo 9º do Regulamento Geral das Competições de 2014;

*Considerando* que a obrigatoriedade de participação nos campeonatos promovidos pela FERJ está, também, prevista nos artigos 99, inciso V, e 102 do Estatuto da entidade;

*Considerando* que a associação **União Central F.C (Riopretano)** não compareceu a, pelo menos, três rodadas alternadas do Campeonato Estadual Sub 20 do corrente ano, fato que configura abandono de competição, conforme dispõe o inciso II do parágrafo 2º do artigo 9º do RGC;

*Considerando* que o parágrafo 2º, do artigo 9º do RGC, entende esta uma infração passível de multa;

**RESOLVE:**

**DECRETAR O ABANDONO** do *União Central F.C (Riopretano)*, nos termos previstos no inciso II do § 2º, artigo 9º do RGC, considerando-o perdedor pelo escore de 3 x 0 em todas as partidas a serem realizadas na competição, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela.

Aplicar-lhe a multa de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** prevista no inciso IV do mesmo § 2º, artigo 9º.

Outrossim, devido ao abandono de competição obrigatória, *ficará o clube impedido de participar de qualquer competição até o final de 2014 e, principalmente, da próxima temporada, como prevê o artigo 104, caput e parágrafo único, do Estatuto da FERJ.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**